



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.299

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2010

Suplemento

## Secretarias de Estado

### Receita

C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00008/2009/BEL

21 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1038602009-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00008/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.912-7	LEOCLEDSON CARDOSO DANTAS	R SOLON DE LUCENA, Nº 183 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES  
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00010/2009/BEL

19 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1162302009-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00010/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.197-7	JOSE MATIAS DE PAULA	R CEL OLIVEIRO LUCENA, Nº 21 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES  
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3148-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA EDINICE ROLIM CESAR, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.274-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2270-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA CLARA LIMA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 16.157-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0063

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1033-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SEVERINA DE ARAÚJO VEIGA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 67.334-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1278-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora BERNADETE TORRES OTAVIANO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.401-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0065

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 508-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DA GUIA CAVALCANTI CERQUEIRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 69.067-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 304-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ZULEIDE ELIAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 70.886-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1175-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GOMES, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 74.514-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 182-09, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.132-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 44-09, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **BERNADETE DE LOURDES CHAVES MENDONÇA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 72.245-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0071**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 286-09, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA LUZIAN QUEIROGA DA SILVEIRA**, Professor, matrícula nº 65.887-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0072**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 20-09, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DAS NEVES DE MELO MOREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 56.421-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 8º, incisos I,II e III, alínea "a" e "b" c/c § 4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5169-07, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FRANCISCA TERESINHA MAIA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 72.057-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, inciso, I a IV, da EC n 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 0096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12449-06, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº. 59.279-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, inciso, I a IV, da EC n 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
 Presidente da PBPREV



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador José Targino Maranhão**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**NELSON COELHO DA SILVA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**CRISTIANO LIRA MACHADO**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR**  
 DIRETOR TÉCNICO

**MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **GOVERNO DO ESTADO**

**Editor: Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Edital e Avisos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

**EDITAL Nº 24/2010/SEAD/SEDS**  
**RESULTADO PROVISÓRIO DA PERÍCIA MÉDICA**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 4.697 de 09/11/2007 e Ato Governamental nº 3.679, de 11/07/2008, o Contrato firmado com Fundação Universidade de Brasília (FUB), tornam público o **Resultado Provisório na Perícia Médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, para os cargos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necromista e Motorista do Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odontológico e Perito Oficial Químico Legal Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e Nível Médio para os Cargos Efetivos de, Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necromista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

**1** Relação provisória dos **candidatos qualificados como portadores de deficiência** na Perícia Médica, na seguinte ordem: cargo/unidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1 PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA/PB**

10018641, Marina Machado Zenaide.

**1.2 TÉCNICO EM PERÍCIA/CAMPINA GRANDE/PB**

10032076, Alex de Assis Silva.

**1.3 TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA/PB**

10002882, Linneu Damasceno Caju.

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2010, das 9 às 17 horas**, observado o horário local, ininterrupto, na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, situada à rua Neusa de Sousa Sales, s/nº, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008>.

**2.1.1** O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

**2.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**2.3** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**2.4** Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS, publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, e com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O Resultado Final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência para os cargos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necromista e Motorista serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008>, na data provável de **25 de fevereiro de 2010**.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

**VERA LÚCIA ALENCAR DE LIRA – ESPEP**  
 Presidente

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD**  
**BÉRGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS – SEDS**  
**HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES – SEDS**  
**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE – SEDS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

**EDITAL Nº 25/2010/SEAD/SEDS**  
**RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO**  
**E NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 4.697 de 09/11/2007 e Ato Governamental nº 3.679, de 11/07/2008, o Contrato firmado com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), tornam públicos o **Resultado Provisório na Prova Prática de Digitação**, para o cargo de Escrivão de Polícia, o **Resultado Provisório na Avaliação de Títulos** para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odontológico, Perito Oficial Químico Legal e Agente de Investigação, do Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odontológico e Perito Oficial Químico Legal Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e Nível Médio para os Cargos Efetivos de, Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necromista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

**1** Resultado provisório na Prova Prática de Digitação para o cargo de Escrivão de Polícia, na seguinte ordem: cargo/unidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática de digitação.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA PROVISÓRIA
10025815	Albanisa Luinguinho Figueiredo	3.73
10021545	Aline Correia de Oliveira Lima	3.75
10030877	Aline Nery Pessoa de Albuquerque	3.74
10010020	Aluza Emanuella de Souza Cavalcanti Bezerra	4.52
10002906	Alysson Luiz Brasil Pessoa	3.12
10017901	Anne Caroline Carvalho Mesquita	3.05
10027821	Antonio Monteiro Guimaraes Junior	0.00
10015666	Bruno Sostenes Cardoso Hipolito	2.95
10016284	Byana Carlos Gomes	2.85
10025462	Daniel Formiga Abrantes	3.91
10019720	Elke Ticiano de Araujo Carneiro	3.08
10022703	Enio Luciano Targino Ferreira	4.34
10023676	Fabiana de Azevedo Nobrega	4.21
10022633	Fernanda Rangel Gomes Alves	3.13
10016981	Gilvana Oliveira Marques	3.86
10002638	Gleicy Sandra Oliveira Maia dos Santos	3.22
10021884	Guilherme Borges Dacunha	2.50
10025008	Igor Medeiros Clementino	3.18
10015619	Jefson Sobreira Bezerra	5.00
10008585	Jessica Bezerra de Melo	3.02











